

Processo n.: @TCE 15/00044277

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SDR Grande Florianópolis acerca de supostas irregularidades referentes à prestação de contas do Convênio n. 13931/2010-9, celebrado com o Instituto Mangue Vivo

Responsáveis: Adeliana Dal Pont, Instituto Mangue Vivo, Paulo Rodolfo Schaeffer, Paulo Douglas Teles Pereira e Suelly Mota Pereira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 689/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória por parte deste Tribunal de Contas no que concerne ao Convênio n. 13931/2010-9, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, e o Instituto Mangue Vivo, para a realização do projeto “Plano de Mobilização para a Instalação do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios da Ilha de Santa Catarina”, com fundamento no art. 83-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 83-A, §2º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados e à Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.

Ata n.: 12/2024

Data da Sessão: 26/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC